



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

sol: 0700
resp: 3477

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de vigia para o prédio da Casa Mãe da Piedade, onde funciona o Programa Acolhe Mais Mãe da Piedade, localizado na Rua Amélia Moretto Paccola, 58 - Vila Vicentina, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O serviço deverá ser executado de forma permanente de 24 horas ininterruptas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, através de no mínimo 1 (um) vigilante cada período.

1.3. Os serviços deverão ser executados de forma permanente durante todo o horário de estabelecido, independente da forma de turno e/ou revezamento utilizado pela contratada.

2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. A empresa contratada ficará obrigada a possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação entre a Prefeitura e os funcionários da contratada.

2.2. Os funcionários devem ser capacitados para as atribuições e possuir treinamentos de acordo com as normas vigentes do objeto.

2.3. A contratada deverá atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão-de-obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços.

2.4. A empresa contratada é obrigada a fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários.

2.5. Os empregados da contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachá funcional contendo: nome, matrícula, cargo/função, tipo sanguíneo e assinatura do representante da empresa.

2.6. A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Atribuições do vigilante:

- a) Permitir a saída e a entrada dos usuários nos horários permitidos e de acordo com as regras estabelecidas pela administração do Programa Acolhe Mais “Mãe da Piedade”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

- b) Realizar revistas corporais e nos pertences dos usuários a fim de impedir a entrada de álcool, drogas e outras substâncias Psicoativas;
- c) Utilizar rotineiramente detector de metais e outros equipamentos que venham facilitar a revista dos usuários;
- d) Manter a vigilância permanente nas dependências do imóvel, bem como do entorno a fim de evitar aglomerações, dos canais de controle de acesso do prédio, de forma a garantir a proteção e segurança adequada do setor;
- e) Realizar a varredura e inspeção do local, inclusive dos dormitórios, em horários aleatórios;
- f) Comunicar qualquer tipo e anormalidade ocorrida no sistema de proteção e isolamento (alambrados, entorno e portão de acesso);
- g) Utilizar rotineiramente o sistema de monitoramento e vigilância por câmeras, interno e externo, a fim de detectar movimentações suspeitas, tomando as medidas necessárias para coibi-las;
- h) Manter atualizado a relação de pessoas que frequentam o local, para evitar o acesso inadvertido de pessoas desconhecidas, além da elaboração dos procedimentos de controle de seus acessos;
- i) Registrar toda movimentação de entrada dos usuários e equipamentos;
- j) O coordenador da contratada deverá comunicar imediatamente qualquer anormalidade verificada;
- k) Comunicar, se necessário, GCM – Guarda Civil Municipal, a Polícia Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros ou outra autoridade competente, se for o caso;
- l) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações, facilitando a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- m) Ao realizar o patrulhamento o portão de entrada deverá ser mantido trancado;
- n) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, retirando pessoas não autorizadas que eventualmente tenham burlado a vigilância;
- o) O vigilante que está encerrando seu turno deverá repassar eventuais anormalidades observadas nas instalações e imediações;
- p) Proibir a aglomeração de pessoas no local, tomando as medidas necessárias, no caso de desobediência;
- q) Proibir todo e qualquer tipo de atividade no local e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança operacional do aeródromo;
- r) Proibir a utilização do local para guarda de objetos estranhos;
- s) Utilizar adequadamente o uniforme destinado para o serviço.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente serviço se faz necessário para a prevenir e inibir ações suspeitas ou furtos no local, bem como a entrada, bem como o consumo de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas no local, bem como pequenos furtos e desinteligências entre os usuários. O Programa Acolhe Mais Mãe da Piedade é um serviço que atende Pessoas em Situação de Ruam homens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

mulheres, alguns são usuários de álcool, drogas e outras substâncias psicoativas o que faz necessário uma vigilância intensiva no local.

Lençóis Paulista, 31 de Julho de 2023.

Claudinei Aparecido de Góes
Secretário de Assistência Social